



SINDESPE



Sindicato dos Agentes de Escolta e V. Penitenciária do Estado de São Paulo
Servidores Públicos

OFÍCIO: SINDESPE Nº 041/2018

São Paulo - SP, 25 de Setembro de 2018.

AO
EXMO. SR.
DR. LOURIVAL GOMES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSUNTO: DESCENTRALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESCOLTA E CUSTÓDIA PRISIONAL SOB RESPONSABILIDADE DA COREMETRO

O SINDESPE – Sindicato dos Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, vem mui respeitosamente por meio deste *SOLICITAR ao Exmo. Sr. Secretário da Administração Penitenciária com base na Lei Nº 12.527/2011 nos digno informar sobre estudos e dados que apontem as melhorias econômicas, administrativas, na segurança e de logística após a centralização dos polos de escolta na base de escolta da Penitenciária Feminina de Santana.*

O pedido se faz por entender essa entidade que a centralização ao contrário do que se imaginava trouxe considerado aumento de gastos, dificultou a logística para um pronto atendimento às unidades prisionais e fóruns locais e um aumento nas horas extraordinárias trabalhadas pelos agentes.

CONSIDERANDO que a Secretaria da Administração Penitenciária pode agora parametrizar o estudo baseado nos dois cenários do antes e depois da centralização, assim tendo dados suficientes que apontem a cada setor evoluções e regressos;

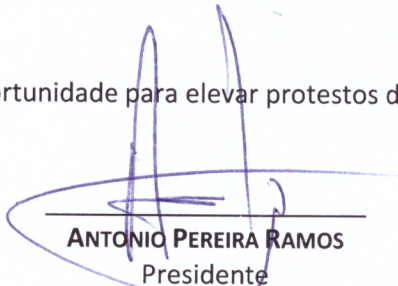
INDICA esta entidade que seja registrado no documento de resposta a esse ofício o parecer técnico do douto senhor Antonio José de Almeida, Coordenador da Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo sobre qual seu ponto de vista em relação a centralização ou descentralização das atividades de escolta prisional, por ser este o gestor da única coordenadoria atendida por esses serviços.

Esses estudos se justificam por servirem de direção às políticas prisionais adotadas hoje pelo estado e aperfeiçoamento da gestão do dinheiro público para futuras decisões;

Em atenção ao determinado no Art. 11 da Lei Nº 12.527/2011, aguardamos a resposta deste.

Sem mais.

Aproveito a oportunidade para elevar protestos de estima e consideração.


ANTONIO PEREIRA RAMOS
Presidente
SINDESPE